



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL DE ABERTURA

O Município de Flores da Cunha/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação e adendo do Concurso Público Nº 01/2026, conforme segue:

1. Retifica-se no item 1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO, NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO e NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO do Edital de Abertura, a carga horária semanal e vencimento básico dos cargos Cód. 7 Engenheiro Agrônomo e Cód. 16 Médico Veterinário, o vencimento básico dos cargos Cód. 8 Engenheiro Civil e Cód. 41 Educador Social, informações de capacitação e alteração de categoria da Carteira Nacional de Habilitação Cód. 44 Fiscal Sanitário e nota explicativa referente Código de Trânsito Brasileiro no requisito do cargo Cód. 51 Motorista, passando a ser conforme segue e não como constou:

| Cód. | Cargo | Escolaridade exigida e outros requisitos | Vagas e/ou CR | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico (R\$) |
|-------------|---------------------|---|----------------------|------------------------------|--------------------------------|
| 7 | Engenheiro Agrônomo | Curso superior completo em Engenharia Agrônômica. Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Carteira Nacional de Habilitação: categoria “B” (ou superior), válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais. | CR | 40 horas 20 horas | 7.820,95 3.910,49 |
| 8 | Engenheiro Civil | Curso superior completo em Engenharia Civil. Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Carteira Nacional de Habilitação: categoria “B” (ou superior), válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais. | CR | 20 horas | 7.820,95 3.910,49 |
| 16 | Médico Veterinário | Curso superior completo em Medicina Veterinária. Registro profissional: Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Carteira Nacional de Habilitação: categoria “B” (ou superior), válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais. | CR | 40 horas 20 horas | 7.820,95 3.910,49 |
| 41 | Educador Social | Ensino Médio completo. Capacitação: Curso de formação específica para atuação no PIM, com carga horária mínima de 60 horas*. Carteira Nacional de Habilitação: categoria “C” “B” (ou superior), válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais. | CR | 40 horas | 3.285,45 |
| 44 | Fiscal Sanitário | Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais. | CR | 40 horas | 3.285,45 3.707,54 |

| | | | | | |
|----|-----------|--|----|----------|----------|
| 51 | Motorista | Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação: categoria "D" (ou superior), válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais. Comprovar a realização de treinamento e reciclagem em cursos específicos, na forma do art. 145-A** da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). | CR | 44 horas | 2.824,49 |
|----|-----------|--|----|----------|----------|

*Para este requisito e no exercício da função, o curso de formação específica será fornecido pelo Município.

** Para este requisito e no exercício da função de condutor de ambulância, previsto no Artigo 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, o curso de formação específica será fornecido pelo Município.

1.1 Em razão da alteração da carga horária semanal e vencimento básico dos cargos Cód. 7 Engenheiro Agrônomo e Cód. 16 Médico Veterinário, do vencimento básico do cargo Cód. 08 Engenheiro Civil, as pessoas candidatas que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargos de Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário e Engenheiro Civil, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 27/03 a 06/04/2026.

1.2 No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

1.3 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

1.3.1 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

1.3.2 A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelas pessoas candidatas no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

1.3.3 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 10/04/2026 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

1.3.4 A devolução dos valores é de responsabilidade da Fundatec.

1.3.5 As pessoas candidatas que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologadas nos respectivos cargos.

1.3.6 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no subitem 1.1.

2. Retifica-se no ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS, no cargo de Nível Superior Completo – Professores do Edital de Abertura, o número mínimo de acertos por componentes da prova de Conhecimentos Específicos, passando a ser conforme segue e não como constou:

| Cargo | Componentes das Provas/ Caráter | Nº de Questões | Pontos/ Questão | Nº Mínimo de Acertos p/ Componente | Nº mínimo de Pontos do total | Nº Pontos do total |
|---------------------------------------|---|----------------|--------------------|--|------------------------------|--------------------|
| Nível Superior Completo - Professores | Língua Portuguesa (E/C)* | 10 | 1,80 | 01 | 45,00 | 90,00 |
| | Legislação/Estrutura/Funcionamento (E/C)* | 10 | 1,80 | 01 | | |
| | Fundamentos da Educação (E/C)* | 10 | 1,80 | 01 | | |
| | Ética e Integridade no Serviço Público (E/C)* | 10 | 1,80 | 01 | | |
| | Conhecimentos Específicos (E/C)* | 10 | 1,80 | 40 5 | | |

3. Inclui-se no ANEXO IX – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO do Edital de Abertura, o programa de Conhecimentos Específicos do cargo Cód. 48 Telefonista/Recepcionista, conforme segue abaixo:

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 48: TELEFONISTA/ RECEPTIONISTA

PROGRAMA: Telefones de utilidade pública. Acessibilidade da pessoa com deficiência. Principais direitos dos usuários e obrigações das prestadoras de serviços de telecomunicações. Comunicação Escrita e Oral: Barreiras à comunicação. Comunicação telefônica. Formas de atendimento. Fraseologia adequada para o telefonista. Inviolabilidade do sigilo das comunicações. Processo de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas. Comunicações organizacionais. Relações Humanas. Prestação de serviços: Apresentação pessoal. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento. Recepção e emissão de correspondências. Técnicas Secretariais. Trabalho em equipe. Técnicas de Atendimento ao público: Procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Marketing pessoal. Etiqueta social. Ética profissional. Sistema de arquivamento. Relacionamento intrapessoal e interpessoal. Atendimento ao cliente. Qualidade de atendimento ao público.

Flores da Cunha, 27 de março de 2026.

César Ulian
Prefeito Municipal